



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 41

Disponibilização: quarta-feira, 08 de março de 2023

Publicação: quinta-feira, 09 de março de 2023

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Julizar Barbosa Trindade
Presidente

Desembargador Paschoal Carmello Leandro
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Corregedoria Regional Eleitoral	1
Diretoria-Geral	2
Secretaria Judiciária	5
Secretaria de Administração e Finanças	31
Secretaria de Gestão de Pessoas	36
Zonas Eleitorais	41
Índice de Advogados	67
Índice de Partes	67
Índice de Processos	69

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 08 MARÇO DE 2023

Altera a Instrução Normativa Nº 2, de 03 novembro de 2022, que regulamenta o armazenamento dos arquivos digitais de Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE e os documentos que o instruem, no âmbito das zonas eleitorais do Estado de Mato Grosso do Sul.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10, do Anexo da Resolução TRE/MS n. 652, de 22 de abril de 2019, e os arts. 44, *caput*, e 47 da Resolução TRE/MS n. 801, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º, da Instrução Normativa Nº 2, de 03 novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º Os RAEs impressos em meio físico e digitais serão armazenados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados de sua formalização, nos termos do Provimento CGE n. 8/2021, da Resolução TRE/MS 746/2021 e da Portaria PRE nº 158/2022 e deverão ser incluídos em Listagem Anual de Eliminação de Documentos.

§ 1º Deverá ser publicado edital, após a aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, dando conhecimento da realização de descarte/eliminação dos requerimentos mencionados no caput.

§ 2º O cartório deverá proceder à exclusão dos RAEs armazenados, após a publicação e o decurso do prazo do edital previsto no parágrafo anterior.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, na data da assinatura digital. (Assinado digitalmente em 08/03/2023)

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA-GERAL

GABINETE

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 39/2023 TRE/PRE/DG/GABDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, incisos V e XIV, da Resolução nº 471, de 26.03.2012, alterados pela Resolução n.º 472, de 09.04.2012 - Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o teor do Processo SEI n.º 0001084-50.2023.6.12.8000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores NARAYANA DA COSTA MARQUES, como titular, e JAIR ÁVILA DA SILVA, como substituto nos casos de afastamento e impedimento legal da titular, para atuarem como fiscais da contratação referente à inscrição de servidores deste Tribunal para participarem do curso "INOVAÇÃO ESTRATÉGICA", ministrado pela empresa Fundação Getúlio Vargas (FGV), relativo ao Procedimento SEI n.º 0001084-50.2023.6.12.8000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2023.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 38/2023 TRE/PRE/DG/GABDG